CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 18

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

EXPEDIENTE
16 / 02 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 128/2022 que ***"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANARTE LAFAYETTE" - SEMANA MUNICIPAL DA ARTE, QUE TEM A FINALIDADE DE EXPOR, APRESENTAR E DAR VISIBILIDADE AOS PROJETOS DOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, OPORTUNIZANDO O ACESSO A CULTURA PARA A POPULAÇÃO.",*** de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso IV, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de:

- sua exposição de motivos- fls. 04;
- parecer da procuradoria do legislativo- fls. 05/08;
- parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- fls. 10/11;
- emendas n.º 01 e 02- fls. 12
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural – fls.14/15

Destaca-se que não foram apresentadas subemendas ou substitutivo ao projeto original e os pareceres exarados foram favoráveis.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame tem por escopo criar a "Semanarte Lafayette" que, em síntese, procura dar visibilidade aos projetos dos artistas do município. Busca-se também com a presente propositura incluir a Semanarte Lafayette no calendário oficial do município e comemorar o aniversário da cidade.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Fev-2023-16:56-043687-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 19

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Aqui julgamos pertinente tecer algumas breves considerações sobre os conceitos de cultura e arte.

Podemos dizer que a cultura envolve tudo o que fazemos, pensamos e sentimos, já a arte por ser considerada a representação da cultura de forma materializada.

A arte depende da cultura para se expressar e não consegue se livrar dela. Isso porque toda manifestação artística foi feita em algum momento (conjuntura histórica), por alguém (artista com preferências pessoais e culturais) e em algum lugar (com as devidas circunstâncias temporais, materiais, clima e etc.). Portanto, tudo o que é arte também é cultura.

A cultura possui tanta importância que é um elemento a ser analisado para se definir se um grupo de pessoas pode ou não ser considerado como uma nação.

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade e, assim, se torna importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo, sendo um dos principais elementos que constituem a identidade de um sujeito e sua inserção num povo, numa comunidade, o que denota a sua importância e revela a necessidade de se apoiar qualquer forma de incentivo a ela e a arte.

Nesse sentido, podemos afirmar que o projeto de lei em análise tem esse caráter de incentivo, pois visa criar uma semana para destacar os artistas de nosso município e, consequentemente, a nossa cultura e as suas mais diversas formas de expressão, restando demonstrada a pertinência, relevância e interesse público e social da propositura, o que nos levar a concluir pela possibilidade de sua aprovação e emissão deste parecer favorável.

Fls 20

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 128/2022

CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei em apreço, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

EXPEDIENTE
16 / 02 / 23

Comunicado nº 021/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto de Lei abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 128/2022	Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semanarte Lafayette" - Semana Municipal da Arte, que tem a finalidade de expor, apresentar e dar visibilidade aos projetos dos artistas do Município de Conselheiro Lafaiete e comemorar o aniversário da cidade, oportunizando o acesso a cultura para a população.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Glicinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681